



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5866, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Projeto de Lei nº 76/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.645, de 10 de maio de 2007.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5866

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 4.645, de 10 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É obrigatória a identificação dos serviços de Moto Entregadores e o nome da respectiva empresa, no colete ou no recipiente de transporte do item a ser entregue.” (NR)

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de agosto de 2021.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**